



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS TUBARÃO

RESOLUÇÃO Nº028/2021/CCT, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a autorização de oferta do
Curso Técnico em Administração do
Câmpus Tubarão do IFSC.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado,

Considerando as decisões da 10ª reunião ordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a oferta de curso conforme segue:

Denominação	Nível	Resolução CEPE de Criação	Carga Horária
Técnico em Administração Subsequente	Médio (Subsequente)	RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 38 DE 10 DE JUNHO DE 2021	800 horas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

HENRI CARLO BELAN
Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC
Portaria IFSC nº 2353 de 19/08/2021